



Decreto N° 36 - de 11 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-200 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 54.000,00

2.01.00.04.122.0004.2.0006-200 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - R\$ 38.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 92.700,00

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - R\$ 6.690,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 6.690,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 99.390,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - R\$ 73.990,00

2.05.00.12.361.0007.2.0053-219 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - R\$ 96.076,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 170.066,60

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 170.066,60

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - R\$ 43.492,78

2.08.00.17.512.0022.2.0081-200 - 3.3.90.39.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA - - - - R\$ 60.000,00

2.08.00.26.782.0021.2.0085-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 603.492,78

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 603.492,78

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-202 - 3.3.93.39.00 MANter OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - R\$ 120.000,00

2.09.01.10.301.0012.1.0026-202 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 66.465,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 186.465,00

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 186.465,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 1.059.414,38

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 1.059.414,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Abril de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70